

DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda – feira, 30-01-2017 - Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 816 Ticket: 81600

I) Gabinete do Prefeito Não há publicação.

II) Secretaria de Administração Não há publicação.

III) Secretaria de Educação Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos Não há publicação.

VIII) Atos Oficiais

PORTARIA Nº 4.686 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor MARCELO DELLA TORRE, portador do MASP. 14.139, ocupante do cargo de efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO III, para exercer sua função na Secretaria de Educação/ Ensino Fundamental - Fundeb 40%

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 4.447 de 01/04/2016.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.687 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade,

Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor DELVO CIRIACO DA SILVA, portador do MASP. 14.064, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração deste Município.

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.973 de 16 de setembro de 2014.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de Janeiro de 2017

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

DECRETO Nº 950, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.212 de 26 de janeiro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

02.02.08.28.846.5031.4036.3390.47.00-208 Fonte 116	R\$	200,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.04.00-335 Fonte 148	R\$	65.000,00
02.04.03.10.301.5039.4057.3190.13-00-337 Fonte 148	R\$	20.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.04.00-340 Fonte 148	R\$	20.000,00
02.04.03.10.301.5039.4058.3190.13.00-342 Fonte 148	R\$	5.000,00
02.04.04.10.301.5039.4061.3390.39.00-352 Fonte 100	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	120.200,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.05.15.451.5023.3016.4490.51.00-161 Fonte 116	R\$	200,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.11.00-302 Fonte 148	R\$	65.000,00
02.04.01.10.301.5039.4053.3190.13.00-303 Fonte 148	R\$	20.000,00
02.04.01.10.301.5039.4052.3390.32.00-300 Fonte 148	R\$	25.000,00
02.02.05.04.122.5014.4025.3390.30.00-147 Fonte 100	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	120.200,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

Segunda - feira, 30-01-2017 - Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 816 Ticket: 81600

DECRETO Nº 951, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1214 de 26 de janeiro de 2017,

Decreta:

Art.1º Nos termos da Lei Municipal nº 1214/2017 e com base no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos adicionais suplementares abaixo especificados, totalizando o valor de R\$ 250.218,38 (duzentos e cinquenta mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos) para reforço de dotações, ampliando-se nelas os respectivos valores indicados, conforme discriminação abaixo:

Superávit Financeiro

02.02.01.04.122.5014.3002.4490.52.00-68 Fonte 200 R\$ 52.000,00 02.02.06.26.782.5028.3022.4490.52.00-184 Fonte 200 R\$ 20.000,00 02.02.07.17.512.5029.3024.4490.52.00-197 Fonte 200 R\$ 126.171,52 02.03.04.12.361.5033.3036.4490.52.00-271 Fonte 219 R\$ 51.000,00 02.03.04.12.361.5033.4046.3390.30.00-259 Fonte 219 R\$ 1.043,86	TOTAL	R\$	250.215,38
02.02.06.26.782.5028.3022.4490.52.00-184 Fonte 200 R\$ 20.000.00 02.02.07.17.512.5029.3024.4490.52.00-197 Fonte 200 R\$ 126.171,52	02.03.04.12.361.5033.4046.3390.30.00-259 Fonte 219	R\$	1.043,86
02.02.06.26.782.5028.3022.4490.52.00-184 Fonte 200 R\$ 20.000,00	02.03.04.12.361.5033.3036.4490.52.00-271 Fonte 219	R\$	51.000,00
	02.02.07.17.512.5029.3024.4490.52.00-197 Fonte 200	R\$	126.171,52
02.02.01.04.122.5014.3002.4490.52.00-68 Fonte 200 R\$ 52.000,00	02.02.06.26.782.5028.3022.4490.52.00-184 Fonte 200	R\$	20.000,00
02.02.04.04.422.504.4.2002.4.400.52.00.50.71	02.02.01.04.122.5014.3002.4490.52.00-68 Fonte 200	R\$	52.000,00

Art.2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º do presente decreto será proveniente o superávit financeiro referente ao exercício de 2016 num valor de R\$ 250.218,38 (duzentos e cinquenta mil duzentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), conforme demonstra o Anexo Único, da Lei Municipal nº 1214/2017 e o art. 43, § 1º Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de janeiro de 2016.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

ANEXO – ÚNICO DECRETO Nº 951 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Baseado no art. 43,§2º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

BANCO	FONTE	SALDO 31/12/2015	RESTO A PAGAR	SUPERAVIT FINANCEIRO
Ag. 2194-6 Banco do Brasil c/c 41.001-2 Conta Movimento	100	R\$ 72.977,23	R\$ 0,00	R\$ 72.977,23
Ag. 2194-6 Banco do Brasil PM Albertina c/c 21.276-8	100	R\$ 125.194,29	R\$ 0,00	R\$ 125.194,29
Ag. 2194-6 Banco do Brasil Fundeb c/c 15.162-9	119	R\$ 52.043,86	R\$ 0,00	R\$ 52.043,86
VALOR TOTAL		R\$ 250.215,38	R\$ 0,00	R\$ 250.215,38

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de janeiro de 2017

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

Regivani Campanhari Fulaneti Contadora CRC SP-240720/O-5 TMG

DECRETO N°952, DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.199 de 28 de setembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se na dotação abaixo o respectivo valor indicado:

TOTAL	RS	20.000,00
02.02.03.27.813.5019.4020.3390.30.00-117 Fonte 100	R\$	10.000,00
02.02.01.04.122.5014.015.3390.39.00-66 Fonte 100	R\$	10.000,00

Art. 2º A abertura dos crédito adicional suplementar constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.02.07.17.512.5029.4034.3390.30.00-192 Fonte 100	R\$	20.000,00
TOTAL	RS	20.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

IX) Concursos Públicos Não há publicação.

X) Publicações Diversas

AVISO DE PUBLICAÇÃO_RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) DO 6° BIMESTRE DE 2016 E RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) 2° SEMESTRE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA ESTADO DE MINAS GERAIS AVISO

do Município de Albertina

Segunda – feira, 30-01-2017 - Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 816 Ticket: 81600

A Prefeitura Municipal de Albertina, avisa que o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do 6º Bimestre de 2016, conforme art. 165, § 3º da C.R/88 c/c o art. 52 da LRF e Relatório de Gestão Fiscal RGF do 2º semestre, conforme art.63, § 1º da LRF, encontra-se publicado no site da Prefeitura Municipal tendo acesso através do link http://www.albertina.mg.gov.br/novo_site/index.php?exibir

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 27 de janeiro de 2017.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

XI) Poder Legislativo Não há publicação.